



**CARTA CONTRATO Nº 450.440.01/2023**

**DISPENSA Nº: 11/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 450.440/2023/CPL;**

**I - PARTES:**

<b>CONTRATANTE:</b>	FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF.	
<b>ÉND:</b>	RUA SÃO JOSÉ, Nº 479, CENTRO	
<b>C. N. P. J. (MF)</b>	06.104.029/0001-08	
<b>REPRESENTADA POR:</b>	KARINY ALMEIDA	
<b>C. P. F:</b>	713.600.503-53	<b>CARGO:</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>CONTRATADA:</b>	MARIA DAS VITORIAS HOLANDA DA SILVA	
<b>END.:</b>	Rua Outono, nº 27 - Centro - Paraibano - MA, CEP 65.670-000	
<b>C. N. P. J. (M F) / C P F:</b>	062.042.884-82	

**II - OBJETO E VALOR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	und	qtd	VI. UNIT	VI. Global
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLAR, SUPERVISOR ESCOLAR, COORDENADORES PEDAGOGICOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO	Serv.	01	R\$ 8.440,00	R\$ 8.440,00

**III - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura desta carta contrato, os serviços contratados serão executados de forma imediata, de acordo com a necessidade, e o pagamento será feito imediato mediante a prestação dos serviços a apresentação das certidões federais e documento fiscal.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:**

UNID. ORÇAMENTÁRIA	<b>021401 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF.</b>
PROGRAMA:	12.361.0023.2052.0000 - Capacitação e Treinamento de Pessoal
NAT. DESPESA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
FONTE	FPM, ICMS, e Recursos Próprios do Tesouro Municipal.



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo




**V - AUTENTICAÇÃO:**

<b>LOCAL / DATA:</b>	Sucupira do Riachão - MA, 15 de fevereiro de 2023.
<p><i>Maria das Vitorias Holanda da Silva</i> <b>Maria das Vitorias Holanda da Silva</b> CPF Nº 062.042.884-82 <b>CONTRATADO</b></p>	<p><i>Kariny Almeida</i> <b>Kariny Almeida</b> <b>Secretária Municipal de Educação</b> <b>CONTRATANTE</b></p>

**VI - TESTEMUNHAS:**

1 -   
CPF 440891193-20

2 -   
CPF 059-013.113-57



III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da unificação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Silvana Alves de Araujo Lima**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ACC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

CNPJ nº 18.367.562/0001-33

Representante: ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA

CPF Nº 05625192383

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 7c5ca52a2dc8e105ccb454474d7f1ee2

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1.2601.3/2023. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 para Contratação de Pessoa Jurídica, visando aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal de Sucupira do Norte (MA). Contratado: Dutra Farma Hospitalar LTDA, signatária do CNPJ: 07.404.989/000148, e I.E Inscrição Estadual nº 127011242, com sede Avenida José Olavo Sampaio, 649, cidade CEP: 65760000 - Centro, Presidente Dutra-MA, - MA. Esse Termo se fundamenta no art.24, II, da Lei 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 13.000,00 (treze) mil reais, que será pago com recursos do Município

Código da Ficha: 39

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 04.122.0002.2013.0000

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, MA, 01 de fevereiro de 2023. **Ananda de Oliveira Almeida**

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 552a42c4c7428592c8be620fb5bd25c6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450.440/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO





Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. **Dispensa nº 11/2023/CPL;**

2. **Processo nº 450.440/2023/CPL;**

3. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços na realização de formação para Gestores Escolar, Supervisores Escolar, Coordenadores Pedagógicos e Professores da rede Municipal de Ensino deste Município;

4. **Contratado: MARIA DAS VITORIAS HOLANDA DA SILVA;**

5. **Valor Contratual: R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Kariny Almeida

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: 0eac067be693feba4b574c8f7d7051a5

#### ERRATA DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 05/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. ERRATA.** Na publicação do Despacho de Ratificação de dispensa N.º 05/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, N.º 3045, do dia 16 de fevereiro de 2023. ONDE SE LÊ: "Despacho de Ratificação de Dispensa N.º 05/2023. Processo N.º 435.425/2023." LEIA-SE: "DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 05/2023. PROCESSO N.º 437.427/2023. Sucupira do Riachão-MA, 23 de fevereiro de 2023. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: bacc8c826576fdd16571432d2265a817

#### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 434.424.01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. ERRATA.** Na publicação do Extrato de Contrato Administrativo N.º 434.424.01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, N.º 3033, do dia 31 de janeiro de 2023. ONDE SE LÊ: "Valor: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)." LEIA-SE: "VALOR: R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA)." Sucupira do Riachão-MA, 23 de fevereiro de 2023. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: 216e2dc8c8624b3400f1feab7fcb874c

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 2000.13.01/2023 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 2000.13.01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42000.13/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO**

**RIACHÃO - MA**, inscrita no CNPJ n.º 03.018.837/0001-56, localizada na Rua São José, s/n, Centro - CEP: 65668-000, neste ato representada pelo Vereador Presidente o Senhor José Artur Reis da Silva, CPF n.º 352.683.603-53. **CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.609.051/0001-79, localizada na Rua Grande, n.º 1310, centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada pelo Sr. Frederik Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF n.º 805.412.753-72. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GAS DE COZINHA E VASILHAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.** Valor contratual: **R\$ 65.400,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).** FONTE DE RECURSOS: 1010101 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2023. José Artur Reis da Silva?**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: a71a4e227308b39656a1849762994c17

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 450.440.01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 450.440.01/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 450.440/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo de Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Inscrição no CNPJ N.º 06.104.029/0001-08, **CONTRATADO:** Maria da Vitória Holanda da Silva, inscrita no CPF: 062.042.884-82. **OBJETO:** Contratação de Prestação de serviços na realização de formação para Gestores Escolar, Supervisor Escolar, Coordenadores Pedagógicos e Professores da Rede Municipal de Ensino deste Município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e demais legislação que rege a matéria. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais). **ASSINATURA DO CONTRATO.** 15 de fevereiro de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: 27c7a6fffb0e2f7ce31d83c31077d5a5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**DESPACHO ADMINISTRATIVO. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023.**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023.** Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epigrafe, cujo objeto trata da contratação direta da empresa **MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 10.508.908/0001-64, situada na Ladeira Geraldo Melo Santos, 150, Bairro Farol, Maceió, Alagoas/AL, para Prestação de serviços de assessoria jurídica para elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM - fundo de participação dos municípios, **no Município de Tasso Fragoso - MA**, no valor equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) do valor, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO** com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, e Lei 14.039/2020, a Disponibilidade de contratação para o serviço em questão. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais. Tasso Fragoso - MA, 23 de fevereiro de 2023. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** Prefeito Municipal.

